



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

=====

LEI MUNICIPAL Nº 5004/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

03.03. – FASEM Fundo de Aposentadoria dos Servidores	
09.272.00032.2.011 – FASEM Fundo de Aposentadoria	
3.3.90.01.00.0000 – Aposentadoria (70)	R\$ 40.000,00
3.3.90.05.51.0000 – Auxílio Doença (72)	R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por superávit financeiro o valor de R\$ 90.000,00 do recurso do FASEM (050)

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 23/10/2013.livro 34.